



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Núcleo de Apoio à Pesca em São Jacinto		
Tipologia de Projecto:	Anexo II – ponto 10, e)	Fase em que se encontra o Projecto:	Projecto de Execução
Localização:	Concelho de Aveiro, freguesia de São Jacinto		
Proponente:	Câmara Municipal de Aveiro		
Entidade licenciadora:	APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C)	Data:	2 de Março de 2011

Decisão:	Declaração de Impacte Ambiental (DIA) Favorável Condicionada
-----------------	---

Condicionantes:	<ol style="list-style-type: none">1. Elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA), com base nos pressupostos enunciados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA).2. Concretização das medidas de minimização e do programa de monitorização constantes da presente DIA.3. A presente DIA não prejudica a necessária obtenção de quaisquer outros pareceres, autorizações e/ou licenças previstos no quadro legislativo em vigor, como sejam as entidades com competências específicas nas áreas sujeitas a condicionantes e servidões.
------------------------	---

Elementos a entregar em sede de licenciamento:	<ol style="list-style-type: none">1. Projecto de águas pluviais, o qual deve definir as pendentes da plataforma na zona de actividade em torno dos armazéns de aprestos, no sentido do arruamento municipal, de forma a reduzir a possibilidade de escorrências de matérias poluentes para o plano de água.2. Solução de sistema de recolha de resíduos orgânicos e hidrocarbonetos, o qual deve prever a dotação de equipamentos adequados para o efeito.
---	---

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:	
Medidas de minimização e de compensação:	
1.	Executar as seguintes medidas constantes na Lista de Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção, disponível no sítio de Internet da Agência Portuguesa do Ambiente: 1 a 8; 24 a 35; 37; 38; 41 a 43; 45; 47 a 53.
2.	Articular a realização das actividades que induzam a suspensão de sólidos com o regime de marés, designadamente devem ser reduzidas ao máximo em situação de maré enchente ou parada.
3.	Adoptar medidas cautelares para a eventualidade de suceder um derrame de substâncias perigosas ou material inerte, promovendo a limpeza desses elementos.
4.	Apresentar junto da autoridade marítima a solução prevista para a sinalização marítima da zona de obra.
5.	Caso se venha a ser necessário proceder à dragagem de manutenção de cotas com vista a garantir a navegação na área, deverá proceder-se, previamente, à caracterização dos sedimentos e, em função da sua classe, definir o local adequado à sua deposição.
6.	Assegurar que os resíduos transportados e provenientes das embarcações são devidamente recolhidos e enviados a destino final adequado.
7.	Assegurar a existência de instalações sanitárias de apoio ao Núcleo de Pescas.
8.	Instalar uma rede de efluentes líquidos resultantes da actividade dos armazéns, com ligação ao colectador municipal.
9.	Programar e coordenar as actividades de construção, especialmente as que gerem maiores níveis de ruído, tendo em atenção as zonas de usos sensíveis adjacentes à obra.
10.	Optimizar a circulação de veículos e de maquinaria de apoio à obra, restringindo o movimento ao espaço estritamente necessário à execução dos trabalhos de construção.
11.	Assegurar a manutenção e as boas condições de funcionamento e de operação das embarcações de pesca.
12.	Assegurar que todo o processo de construção se restringe às áreas estritamente necessárias para a execução da obra.
13.	Implantar barreiras visuais (tapumes) envolventes ao estaleiro e a toda a zona de intervenção.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

- | |
|--|
| 14. Assegurar a execução de molhagens periódicas da superfície do cais, sobretudo durante o período de estiagem, evitando deste modo o levantamento de poeiras. |
| 15. Garantir, durante a fase de exploração, a organização e a limpeza zona de areal onde se desenvolvem as actividades da comunidade piscatória. |
| 16. Assegurar que todas as acções a desenvolver no âmbito da obra são efectuadas de forma a perturbar o mínimo possível a população residente e os veraneantes durante o acesso à Praia de São Jacinto. Para tal, deverá ser implementado um criterioso plano de obra contemplando um Sistema de Gestão Ambiental. |
| 17. Estabelecer condições, durante a fase de construção, para o estacionamento temporário das embarcações dos pescadores, devendo ser equacionada a utilização do passadiço flutuante situado na baía de São Jacinto sem prejuízo de outros locais que venham a ser considerados como adequados ao efeito. |
| 18. Assegurar a realocação, em articulação com o respectivo concessionário, do quiosque situado frente ao cais do Núcleo de Pesca. |
| 19. Tomar em atenção a existência do cabo de Média Tensão Subaquático Gafanha - Porto Comercial, em virtude da sua proximidade ao local de implantação do projecto. |

Programas de monitorização:

Monitorização do Ruído

Caso surja alguma reclamação ou na eventualidade de virem a ocorrer alterações ao projecto inicial ou ao seu funcionamento, deverá proceder-se à monitorização dos valores de ruído, a efectuar de acordo com as directivas da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), de forma a aferir acerca do cumprimento dos valores limite legalmente aplicáveis.

Validade da DIA:	2 de Março de 2013
-------------------------	--------------------

Entidade de verificação da DIA:	Entidade Licenciadora
--	-----------------------

Assinatura:

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo do resultado da consulta pública; Razões de facto e de direito que justificam a decisão



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO

<p>Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:</p>	<p><u>Resumo do procedimento de AIA</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), composta por cinco elementos, dos quais três da CCDR-C, um da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Centro e um do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).▪ A CA, após análise preliminar do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, na sua actual redacção, decidiu solicitar elementos, ao abrigo do número 5 do mesmo artigo, sob a forma de aditamento ao EIA.▪ Os elementos solicitados foram enviados pelo promotor e analisados pela CA, tendo a Autoridade de AIA declarado a conformidade do EIA a 21 de Outubro de 2010.▪ A CA elaborou o seu parecer técnico com base nos seguintes elementos:<ul style="list-style-type: none">- EIA (Relatório Síntese; Aditamento e Resumo Não Técnico);- Projecto de Execução da Obra;- Visita ao local do projecto, acompanhada pelo proponente e por representante da equipa responsável pela elaboração do EIA, a qual decorreu no dia 22 de Novembro de 2010;- Relatório da Consulta Pública, a qual decorreu durante um período de 25 dias úteis, com início a 12 de Novembro de 2010 e término a 20 de Dezembro de 2010;- Pareceres externos recebidos: Administração do Porto de Aveiro; Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-C).▪ Parecer Técnico Final da CA concluído em Janeiro de 2011.▪ Preparação da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 243, de 24 de Janeiro de 2011).▪ Emissão da DIA. <p><u>Resumo dos pareceres externos</u></p> <ul style="list-style-type: none">▪ A <u>Administração do Porto de Aveiro</u> emitiu parecer favorável ao projecto.▪ A <u>DRAP-C</u> realçou a necessidade de instalação de um conjunto de equipamentos/infra-estruturas, os quais foram devidamente acautelados na presente DIA.
<p>Resumo do resultado da consulta pública:</p>	<p>No período da Consulta Pública, foram recebidos quatro pareceres, sendo que a análise dos respectivos contributos se conclui que nenhum obsta à implantação do projecto em apreço.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ A <u>Estradas de Portugal</u> emitiu parecer favorável, informando não existirem interferências do projecto com as infra-estruturas rodoviárias, existentes ou em estudo.▪ A <u>Autoridade Florestal Nacional</u> informou que o projecto se reporta a matéria relacionada com a pesca, em área sujeita a jurisdição marítima, pelo que nada tinha a comentar.▪ O <u>Estado Maior da Força Aérea</u> informou não existir qualquer impedimento à implantação do projecto.▪ A <u>EDP Distribuição – Energia</u> informou que se deve ter atenção o cabo de Média Tensão Subaquático Gafanha - Porto Comercial, em virtude da sua proximidade relativamente ao local do projecto.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

<p>Razões de facto e de direito que justificam a decisão:</p>	<p>A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação e na respectiva proposta da Autoridade de AIA, destacando-se, de seguida, os principais aspectos que a justificam.</p> <p>O projecto do “Núcleo de Apoio à Pesca em São Jacinto” visa criar condições de segurança para os pescadores de São Jacinto que neste momento exercem a sua actividade em situação precária, nomeadamente quanto a embarque, desembarque e recolha de embarcações. O Núcleo de Apoio permitirá igualmente ordenar o actual estacionamento disperso na baía e ao longo das margens da Ria de Aveiro.</p> <p>O Núcleo de Apoio insere-se na Zona de Protecção Especial (ZPE) “Ria de Aveiro”, área de sensibilidade e importância natural, e na IBA (Área Importante para Aves) “Ria de Aveiro”. A cerca de 100 m da área considerada encontra-se ainda a Reserva Natural das Dunas de São Jacinto.</p> <p>O projecto em apreço é composto pelos seguintes elementos: quebra-mar flutuante, passadiços de distribuição e amarração e instalações terrestres (armazéns de aprestos, abastecimento de água e rede de combate a incêndio). A ocupação prevista para o leito é totalmente flutuante, não se prevendo a necessidade de realização de aterros.</p> <p>Na marginal prevê-se a construção de uma bateria de 25 pequenas estruturas em madeira, de carácter amovível, para arrumo dos aprestos a implantar no passeio da marginal, que são elementos já típicos na paisagem dos portos de abrigo de pescadores. A componente de construção civil pesada é diminuta já que se aproveita grande parte das condições físicas já existentes.</p> <p>O projecto prevê a instalação de uma capacidade de estacionamento de 48 embarcações em cais flutuante e organizadas entre <i>fingers</i>, mediante a implantação de dois passadiços de distribuição, com 60 m, e quatro de amarração, com 96 m.</p> <p>Da avaliação efectuada, conclui-se que a implantação do projecto em apreço não induz impactes negativos de especial relevância, prevendo-se que a maioria ocorra durante a fase de construção, sendo estes, de um modo geral, temporários e minimizáveis mediante a concretização das condições constantes da presente DIA.</p> <p>Do ponto de vista do ordenamento do território, conclui-se que o projecto está em conformidade com o consignado nos Instrumentos de Gestão Territorial aplicáveis. Com efeito, a implantação do projecto induz impactes positivos e significativos sobre a área em apreço, uma vez que se traduz na requalificação do espaço do Núcleo de Pesca de São Jacinto, promovendo a melhoria das condições de segurança para os pescadores no embarque e desembarque e de protecção das embarcações. Assim, conclui-se que o projecto em apreço contribui, de forma significativa, para o exercício da actividade em condições adequadas e para a funcionalidade, organização e dinâmica do espaço em apreço.</p> <p>Face ao exposto e ponderados os factores em presença, conclui-se que o projecto da “Núcleo de Apoio à Pesca em São Jacinto”, poderá ser aprovado desde que cumpridas todas as condições constantes da presente DIA.</p>
--	---